

AGRAVADO USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
 ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
 PERITO JOSE AUGUSTO VIEIRA JUNIOR
 PERITO CHARLES EDUARDO NIPPES BOYER DE ALVENIR

Intimado(s)/Citado(s):

- ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

EMENTA: LIQUIDAÇÃO. VEDAÇÃO À MODIFICAÇÃO DA DECISÃO OBJETO DE EXECUÇÃO. Segundo o art. 879, §1º, da CLT, "*na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal*".

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, rejeitou a preliminar de inadmissibilidade arguida pela executada Elba Equipamentos e Serviços S.A.; conheceu o agravo de petição do exequente, Walter Manoel; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Unanimemente, a d. Turma conheceu do agravo de petição da referida executada, exceto, de ofício, o pedido de correção dos cálculos relativamente à base de cálculo das horas in itinere, e, no mérito, também sem divergência, deu-lhe provimento para fixar os honorários da perícia contábil em R\$1.250,00. Custas processuais de R\$44,26, pela executada, a teor do art. 789,A ,IV, da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº AP-0000281-57.2014.5.03.0033

Relator Taisa Maria Macena de Lima
 AGRAVANTE ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S/A
 ADVOGADO Juscelino Teixeira Barbosa Filho(OAB: 57225/MG)
 AGRAVANTE WALTER MANOEL
 ADVOGADO BRUNO MAGALHAES PEREIRA(OAB: 124047/MG)
 AGRAVADO WALTER MANOEL
 ADVOGADO BRUNO MAGALHAES PEREIRA(OAB: 124047/MG)
 AGRAVADO ELBA EQUIPAMENTOS E SERVICOS S/A
 ADVOGADO Juscelino Teixeira Barbosa Filho(OAB: 57225/MG)

AGRAVADO USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS
 ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
 PERITO JOSE AUGUSTO VIEIRA JUNIOR
 PERITO CHARLES EDUARDO NIPPES BOYER DE ALVENIR

Intimado(s)/Citado(s):

- USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

EMENTA: LIQUIDAÇÃO. VEDAÇÃO À MODIFICAÇÃO DA DECISÃO OBJETO DE EXECUÇÃO. Segundo o art. 879, §1º, da CLT, "*na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal*".

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, rejeitou a preliminar de inadmissibilidade arguida pela executada Elba Equipamentos e Serviços S.A.; conheceu o agravo de petição do exequente, Walter Manoel; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Unanimemente, a d. Turma conheceu do agravo de petição da referida executada, exceto, de ofício, o pedido de correção dos cálculos relativamente à base de cálculo das horas in itinere, e, no mérito, também sem divergência, deu-lhe provimento para fixar os honorários da perícia contábil em R\$1.250,00. Custas processuais de R\$44,26, pela executada, a teor do art. 789,A ,IV, da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Ata**Ata 29.09.2020**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 29 de setembro de 2020, com início às 09:00 e término às 12:28.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Desembargador Cléber José de Freitas e Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taisa Maria Macena de

Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taisa Maria Macena de Lima
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Processo Nº RORSum-0010999-06.2019.5.03.0012

Relator	Márcio José Zebende
RECORRENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
ADVOGADO	SIMONE TORRES DA ROCHA(OAB: 156275/MG)
ADVOGADO	ALINE SALDANHA BOTELHO(OAB: 153559/MG)
RECORRIDO	ROSINEY SILVESTRE
ADVOGADO	TARCISIO DUARTE MOREIRA JUNIOR(OAB: 108350/MG)
ADVOGADO	LEONARDO GOUVEIA DOS SANTOS(OAB: 128408/MG)
PERITO	HELEN ROSE PEREIRA
PERITO	RONEY GONTIJO LAUAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamante intimado:

"Vistos.

Considerando que se, por hipótese, o Juízo vier a dar provimento aos Embargos, tal como emoldurados na petição que os veiculam, isso importará em imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista da petição dos Embargos ao reclamante para que se manifeste sobre as razões do embargante, no prazo de 05 dias.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de outubro de 2020.

CLEBER JOSE DE FREITAS

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 13 de outubro de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº RORSum-0010999-06.2019.5.03.0012

Relator	Márcio José Zebende
RECORRENTE	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
ADVOGADO	SIMONE TORRES DA ROCHA(OAB: 156275/MG)
ADVOGADO	ALINE SALDANHA BOTELHO(OAB: 153559/MG)
RECORRIDO	ROSINEY SILVESTRE
ADVOGADO	TARCISIO DUARTE MOREIRA JUNIOR(OAB: 108350/MG)
ADVOGADO	LEONARDO GOUVEIA DOS SANTOS(OAB: 128408/MG)
PERITO	HELEN ROSE PEREIRA
PERITO	RONEY GONTIJO LAUAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSINEY SILVESTRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamante intimado:

"Vistos.

Considerando que se, por hipótese, o Juízo vier a dar provimento aos Embargos, tal como emoldurados na petição que os veiculam, isso importará em imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista da petição dos Embargos ao reclamante para que se manifeste sobre as razões do embargante, no prazo de 05 dias.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de outubro de 2020.

CLEBER JOSE DE FREITAS

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 13 de outubro de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº ROT-0010647-03.2020.5.03.0145

Relator	Marcus Moura Ferreira
RECORRENTE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTES CLAROS
ADVOGADO	VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA(OAB: 100103/MG)